



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Escola de Assistência Jurídica
Programa de Interação Acadêmica

SEGUNDO EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DESTINADO À FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, E DE VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA – UMA INICIATIVA DO PROGRAMA DE INTERAÇÃO ACADÊMICA.

EDITAL 10/2025/EASJUR/DPDF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, DE PROCESSO DE OFERTA DE 13 (TREZE) BOLSAS INTEGRAIS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, em conformidade com os Termos de Cooperação Técnica firmados com a Faculdade Centro de Mediadores Instituto de Ensino, a Faculdade Projeção e a Faculdade Atame, para fins de colaboração acadêmica, **torna pública a presente chamada, destinada à designação de estagiários(as) de pós-graduação em Direito, estagiários(as) de graduação em Direito e voluntários(as) da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal, para a concessão de 13 (treze) bolsas integrais de cursos de pós-graduação**, sendo: 05 (cinco) bolsas de pós-graduação em Mediação, ofertadas pela Faculdade Centro de Mediadores Instituto de Ensino; 03 (três) bolsas de pós-graduação ofertadas pela Faculdade Projeção, escolhidas dentre o rol de cursos disponibilizados pela instituição; e 05 (cinco) bolsas de pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil ofertadas pela Faculdade Atame, todas condicionadas à realização de contrapartida pelos(as) beneficiários(as).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a inscrição e a participação de estagiários(as) de pós-graduação em Direito, estagiários(as) de graduação em Direito e voluntários(as) da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no processo de concessão de 13 (treze) bolsas integrais de cursos de pós-graduação.

1.2. O processo tem como finalidade valorizar e incentivar a formação acadêmica e profissional dos(as) estagiários(as) de graduação, estagiários(as) de pós-graduação e voluntários(as) da cidadania que desempenham atividades junto à DPDF.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se, exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos/100>), no período de 13 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 16 de novembro de 2025:

- a) estagiário(a)s de graduação em Direito da Defensoria Pública do Distrito Federal, desde que estejam cursando o último período;
- b) estagiário(a)s de pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- c) voluntário(a)s da cidadania da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições acompanhadas do envio integral da documentação exigida neste Edital, dentro dos prazos fixados, não sendo admitida complementação posterior.

2.3. A **lista provisória de inscrições habilitadas** será divulgada no **dia 19 de novembro de 2025**, no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>), contendo a relação nominal dos(as) participantes que atenderem às exigências formais estabelecidas.

2.4. Os(as) participantes que tiverem sua inscrição indeferida poderão **interpor recurso administrativo**, devidamente fundamentado, até o **dia 23 de novembro de 2025**, mediante envio para o e-mail [easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br).

Após a análise dos recursos interpostos, será publicada, no **dia 26 de novembro de 2025**, no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>), a **lista definitiva de inscrições habilitadas**.

2.5. Caso haja mais de 13 (treze) participantes que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital, a Escola de Assistência Jurídica (Easjur) realizará sorteio público em sua sede no dia 27 de novembro de 2025, às 14 horas, com o objetivo de definir os(as) contemplados(as) com as bolsas integrais de pós-graduação. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>) no dia 28 de novembro de 2025.

2.6.1. O(a) participante poderá apresentar impugnação ao resultado do sorteio de que trata o item 2.6 até o **dia 2 de dezembro de 2025**, mediante envio de justificativa fundamentada, exclusivamente para o endereço eletrônico [easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br).

2.6.2. A lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as), após a análise das eventuais impugnações, será publicada no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>) e no Boletim de Serviço no **dia 4 de dezembro de 2025**.

2.6.3. Na hipótese de número igual ou inferior a 13 (treze) participantes habilitados, as bolsas serão distribuídas conforme a ordem cronológica de inscrição, observada a mesma disposição prevista no item 2.8 deste Edital.

2.6. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site “<https://sorteador.com.br/>” ou similar. Cada inscrito que cumpra os requisitos do edital e esteja apto a participar receberá um número representativo, atribuído sequencialmente de acordo com a ordem de inscrição. Esses números serão registrados na relação de inscritos, que será disponibilizada, assegurando a transparência e a lisura do procedimento.

2.7. A disposição das bolsas obedecerá a seguinte ordem:

2.8.1. Os 05 (cinco) primeiros sorteados, da 1ª colocação até a 5ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação em Mediação oferecidas pela Faculdade Centro de Mediadores Instituto de Ensino.

2.8.2. Os próximos 03 (três) sorteados, a partir da 6ª colocação até a 8ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação oferecidas pela Faculdade Projeção.

2.8.3. Os últimos 05 (cinco) sorteados, da 9ª colocação até a 13ª colocação, serão destinados para as bolsas de pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil ofertadas pela Faculdade Atame.

2.8. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 26 (vinte e seis) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 13 (treze) últimos serão suplentes dos 13 (treze) contemplados.

2.9. Os inscritos sorteados entre os 13 (treze) primeiros deverão assinar o termo de aceite (modelo disponível em <https://escola.defensoria.df.gov.br/termos-e-declaracoes/>) e enviar digitalizado via e-mail ([easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br)) entre os dias 4 de dezembro de 2025 e 7 de dezembro de 2025.

2.10. Em caso de desistência por qualquer dos 13 inscritos contemplados, o primeiro suplente, e assim em diante, será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem qualquer alteração

da ordem classificatória do sorteio e sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital.

2.11. No caso previsto no item 2.10, a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá em até 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail ([easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br)), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail.

2.12. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do Edital.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

3.1. Declaração de Comprometimento: O(a) participante deverá anexar, no ato da inscrição, **declaração emitida pelo(a) defensor(a) público(a) ou chefe do núcleo/setor ao qual está vinculado(a)**, contendo manifestação expressa quanto ao seu comprometimento e responsabilidade com todas as atribuições desempenhadas na Defensoria Pública do Distrito Federal, **conforme modelo constante no Anexo II deste Edital**. O envio e eventuais substituições desse documento poderão ser realizados **até o término do período de inscrições, em 16 de novembro de 2025**.

3.2. Declaração de Escolaridade ou Conclusão: Deverá ser anexado, no momento da inscrição, o documento correspondente à categoria do(a) participante.

- a) O(a) estagiário(a) de graduação em Direito deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) no último semestre do curso, mediante declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino;
- b) O(a) estagiário(a) de pós-graduação em Direito e o(a) voluntário(a) da cidadania deverão comprovar a conclusão da graduação em Direito, por meio do diploma ou certificado equivalente.

3.3. Contrapartida prévia: O(a) participante deverá comprovar, no ato da inscrição, a realização de, no mínimo, **30 (trinta) horas-aula de cursos realizados exclusivamente na plataforma Easjur EaD** (<https://escolaead.defensoria.df.gov.br/>), com conclusão até **16 de novembro de 2025**.

3.3.1. Para fins de orientação acadêmica, recomenda-se a escolha de cursos que estejam diretamente relacionados às atividades desempenhadas na Defensoria Pública do Distrito Federal, tais como:

- a) Defensoria Pública do Distrito Federal em Perspectiva: história, organização, princípios e funções;
- b) Defensoria Pública evitando injustiças! Porque toda pessoa acusada tem o direito de se defender!;
- c) Fazenda Pública: você sabe o que é? Como agir para garantir seus direitos frente ao poder público;
- d) Letramento e Acolhimento de Pessoas com Deficiência;
- e) SOLAR Essencial: Primeiros Passos;
- f) SOLAR na Prática: Rotinas Essenciais e Automação Descomplicada com IA;
- g) Novo Curso SOLAR – (Versão 25);
- h) 100 Questões de Direito de Família e Cível na Prática;
- i) Fundamentos e Diretrizes da Mediação na DPDF;
- j) Defensoria em Rede: Proteção em Favor das Mulheres!;
- k) Inteligência Artificial: Robôs na Defensoria.

3.3.2. A lista indicada no item 3.3.1 tem caráter meramente sugestivo, sendo facultada ao(à) estagiário(a) de graduação em Direito, estagiário(a) de pós-graduação em Direito ou voluntário(a) da cidadania a livre escolha dos cursos, desde que integralize a carga mínima exigida com cursos realizados na Easjur EaD (item 3.3).

3.4. Envio de documentos e certificados: As declarações referidas nos itens 3.1 e 3.2, bem como os certificados que comprovem a contrapartida prevista no item 3.3, deverão ser anexados no próprio sistema eletrônico de inscrição (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos/100>), no ato da inscrição ou até o encerramento do período de inscrições, em 16 de novembro de 2025. Durante o período de inscrições, será

facultada ao(à) participante a substituição ou atualização dos documentos enviados, sendo considerados válidos apenas os arquivos anexados até o término do prazo estabelecido.

3.5. Requisitos finais: O(a) estagiário(a) de graduação em Direito, estagiário(a) de pós-graduação em Direito ou voluntário(a) da cidadania deverá cumprir todos os requisitos necessários para o recebimento da bolsa até 31 de janeiro de 2026, incluindo a conclusão da graduação, quando aplicável.

3.5.1. A comprovação da conclusão da graduação deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante envio do diploma ou certificado de conclusão. Para os(as) participantes que ainda não tiverem concluído o curso nesse momento, a comprovação deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do envio do referido documento ao e-mail easjur@defensoria.df.gov.br até 31 de janeiro de 2026. O não encaminhamento do diploma ou certificado dentro do prazo estabelecido acarretará a perda automática do direito à bolsa, ainda que tenham sido atendidas todas as demais condições previstas neste Edital.

3.6. Desligamento: O(a) estagiário(a) de graduação em Direito, estagiário(a) de pós-graduação em Direito ou voluntário(a) da cidadania que for contemplado(a) com uma das bolsas e, por qualquer motivo, venha a ser desligado(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) antes do cumprimento integral das exigências estabelecidas, perderá automaticamente o direito à bolsa.

3.7. Desclassificação automática: A não apresentação de qualquer um dos documentos ou o não atendimento aos critérios estabelecidos implicará na desclassificação automática do(a) participante.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará ao Centro de Mediadores Instituto de Ensino, à Faculdade Projeção e à Faculdade Atame, os nomes dos(as) participantes para a matrícula em curso de pós-graduação na instituição de ensino superior.

4.3. O(a) participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou, de qualquer forma, colocar à disposição de terceiros o benefício auferido no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.

4.4. O presente processo é válido até 28 de fevereiro de 2026.

4.5. A coordenação do presente Edital será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 13 de outubro de 2025.

Anexo 1 – Cronograma Atualizado do Processo de Oferta de 13 Bolsas de Pós-Graduação do Programa de Interação Acadêmica da DPDF

Etapas	Data
Período de inscrições e envio dos documentos	13/10/2025 a 16/11/2025
Divulgação da lista provisória de inscrições habilitadas	19/11/2025
Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas	Até 23/11/2025
Divulgação da lista definitiva de inscrições habilitadas	26/11/2025
Realização do sorteio público (se houver mais de 13 participantes habilitados)	27/11/2025
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	28/11/2025
Prazo para impugnação ao resultado do sorteio	Até 02/12/2025
Divulgação da lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as)	04/12/2025
Prazo para envio do termo de aceite pelos(as) selecionados(as)	04/12/2025 a 07/12/2025
Prazo final para comprovação da conclusão da graduação (quando aplicável)	31/01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu, _____, na
qualidade de **chefe / defensor(a) responsável** do(a) Núcleo/Unidade
_____, portador(a) da matrícula nº _____,
declaro, para os devidos fins, que o(a) estagiário(a) / voluntário(a)
_____,
matrícula nº _____, vinculado(a) a esta unidade, **executa suas atividades com diligência,
ética, dedicação, compromisso e responsabilidade**, buscando sempre a excelência e a eficiência
em todas as tarefas que lhe são atribuídas, **em consonância com os princípios e valores que
orientam a Defensoria Pública do Distrito Federal**.

Ademais, o(a) referido(a) desempenha a função de:

- ☐ Estagiário(a) de Graduação em Direito
- ☐ Estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito
- ☐ Voluntário(a) da Cidadania

Declaro, ainda, estar ciente de sua participação no processo seletivo promovido pela Escola de
Assistência Jurídica (Easjur) para concessão de bolsas de pós-graduação, manifestando meu aval
quanto ao seu comprometimento, conduta e desempenho no âmbito das atividades institucionais.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo
Chefe / Defensor(a) responsável